



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM – 1ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(9ª Cia Fron)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO SRP Nº 32/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60301.000202/2022-11
INTERESSADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
ASSUNTO	TERMO DE CONTRATO Nº 12/2023 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
ANEXOS	AUTOS APARTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		21	
2		22	
3		23	
4		24	
5		25	
6		26	
7		27	
8		28	
9		29	
10		30	
11		31	
12		32	
13		33	
14		34	
15		35	
16		36	
17		37	
18		38	
19		39	
20		40	



Data e hora da consulta: 02/10/2023 11:29

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0001-61	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2023	NE	595

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	218134	1000000000	449039	160507	FHA131XAPTG

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/09/2023	Global	603010002022202211	0,0000	149.999,84

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.835.660/0001-07	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTA	69313-080
Endereço		
ANTONIO MUTRAN PARACAT 280 JOQUEI CLUBE		
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO SV MNT E CONSERV BENS IMÓVEIS PARA ATENDER NEC. DO 7º BIS
REQ Nº 079 - CEF 14SET2023
2023NC001133 - 04SET23 - EME - PE SRP Nº 32/2022 UASG 110794 UGNP OEO 1

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS
BOA VISTA-RR

Informação Complementar

11079405000322022 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/09/2023 12:48:35	Alteração



Data e hora da consulta: 02/10/2023 11:29

Usuário: [redacted]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Total da Lista

149.999,84

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Prestação dos serviços de manutenção predial, com fornecimento de insumos e mão de obra previstos e descritos na tabela SINAPI.	149.999,84

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/09/2023	Inclusão	275.735,000	0,5440	149.999,84
		00		

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR

29/09/2023 12:48:35

Responsável pela Nota de Empenho

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO

29/09/2023 12:17:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/09/2023 12:48:35	Alteração



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.835.660/0001-07
Razão Social: WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: WATTECH ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2023
FGTS	Validade:	20/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/11/2023
Receita Municipal	Validade:	13/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 03/10/2023 11:46

CPF: [REDACTED] Nome: RAFAEL LOPES BENETTI

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CPF/CNPJ: **40.835.660/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:49:58 do dia 03/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: G59L031023114958

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **FABIO ALMEIDA RIBEIRO**
CPF/CNPJ: **735.909.162-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:31:26 do dia 04/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: RTOO041023143126

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



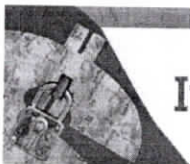
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/10/2023 às 11:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.835.660/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 651C.2A9D.9AEB.4733 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/10/2023 às 14:35) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 735.909.162-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 651D.A268.5297.6936 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 40835660000107

LIMPAR

Data da consulta: 03/10/2023 11:52:59
Data da última atualização: 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:	Data/Hora da pesquisa:
3590916249	FABIO ALMEIDA RIBEIRO	Adimplente	04/10/2023 14:59

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:	Data/Hora da pesquisa:
0835660	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTA	Adimplente	03/10/2023 12:05



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**



TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
12/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA E A EMPRESA WATTECH
ENGENHARIA COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**

A União, por intermédio do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Avenida General Sampaio, sem número, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro treze de Setembro, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.219/0001-61, neste ato representado pelo Coronel **LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR**, nomeado pela Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **WATTECH ENGENHARIA COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.835.660/0001-07, Rua Antônio Mutran Paracat, 280, Jôquei Clube, em Boa Vista/RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FABIO ALMEIDA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/RO, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 60301.000202/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 32/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FABIO
ALMEIDA

Assinado de forma
digital por FABIO
ALMEIDA
RIBEIRO
Dados: 2023.10.04
14:57:25 -04'00'



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviço de manutenção predial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

NOTA DE EMPENHO 2023NE595						
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1627	Prestação dos serviços de manutenção predial com fornecimento de insumos e mão de obra previstos e descritos na tabela SINAPI.	Und	275.735	R\$ 0,544	R\$ 149.999,84
Total (R\$)						R\$ 149.999,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04 de outubro de 2023 e encerramento em 04 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 149.999,84 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 e 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160352/00001;

Fonte: 1000000000;

Programa de Trabalho: 218134;

Elemento de Despesa: 449039;

PI: FHA131XAPTG.

FABIO
ALMEIDA

Assinado de forma
digital por FABIO
ALMEIDA
RIBEIRO
Dados: 2023.10.04
14:57:43 -04'00'



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As garantias de execução são as estabelecidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

FABIO
ALMEIDA

Assinado de forma
digital por FABIO
ALMEIDA
RIBEIRO
Dados: 2023.10.04
14:58:07 -04'00'



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

FABIO
ALMEIDA

Assinado de forma
digital por FABIO
ALMEIDA
RIBEIRO
Dados: 2023.10.04
14:58:26 -04'00'



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Roraima, Seção Judiciária de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista/RR, 04 de outubro de 2023


LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Cmt C Frof Roraima/7º BIS

FABIO ALMEIDA RIBEIRO
Sócio administrador da empresa Wattech Engenharia

**FABIO
ALMEIDA**

Assinado de forma
digital por FABIO
ALMEIDA
RIBEIRO
Dados: 2023.10.04
14:58:40 -04'00'



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**



TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
12/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA E A EMPRESA WATTECH
ENGENHARIA COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**

A União, por intermédio do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Avenida General Sampaio, sem número, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro treze de Setembro, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.219/0001-61, neste ato representado pelo Coronel **LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR**, nomeado pela Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **WATTECH ENGENHARIA COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.835.660/0001-07, Rua Antônio Mutran Paracat, 280, Jóquei Clube, em Boa Vista/RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FABIO ALMEIDA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/RO, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 60301.000202/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 32/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FABIO
ALMEIDA

Assinado de forma
digital por FABIO
ALMEIDA
RIBEIRO: [REDAZIDO]
Dados: 2023.10.04
14:57:25 -04'00'



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviço de manutenção predial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

NOTA DE EMPENHO 2023NE595						
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1627	Prestação dos serviços de manutenção predial com fornecimento de insumos e mão de obra previstos e descritos na tabela SINAPI.	Und	275.735	R\$ 0,544	R\$ 149.999,84
Total (R\$)						R\$ 149.999,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04 de outubro de 2023 e encerramento em 04 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 149.999,84 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 e 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160352/00001;

Fonte: 1000000000;

Programa de Trabalho: 218134;

Elemento de Despesa: 449039;

PI: FHA131XAPTG.

FABIO
ALMEIDA

Assinado de forma
digital por FABIO
ALMEIDA
RIBEIRO;
Dados: 2023.10.04
14:57:43 -04'00'



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As garantias de execução são as estabelecidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

FABIO
ALMEIDA

Assinado de forma
digital por FABIO
ALMEIDA
RIBEIRO
Dados: 2023.10.04
14:58:07 -04'00'



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplimento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

FABIO
ALMEIDA

Assinado de forma
digital por FABIO
ALMEIDA
RIBEIRO
Dados: 2023.10.04
14:58:26 -04'00'



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Roraima, Seção Judiciária de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista/RR, 04 de outubro de 2023


LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Cmt C Fron Roraima/7º BIS

FABIO ALMEIDA RIBEIRO
Sócio administrador da empresa Wattech Engenharia

FABIO
ALMEIDA

Assinado de forma
digital por FABIO
ALMEIDA
RIBEIRO

Dados: 2023.10.04
14:58:40 -04'00'



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/10/2023 16:01:01 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: CONTRATO 12-2023 (7 BIS X WATTECH).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

e97f9b8f914d5c7412bb19e0d0d39d5ba2e1746f6693c987b23c9b227fb2d6fd

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 5

Quantidade de assinaturas ancoradas: 5

CN=FABIO ALMEIDA RIBEIRO:***909162**, OU=AC
Instituto Fenacon RFB, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=PRESENCIAL, OU=11825802000157, O=ICP-Brasil,
C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=FABIO ALMEIDA RIBEIRO:***909162**, OU=AC Instituto
Fenacon RFB, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=PRESENCIAL, OU=11825802000157, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: [REDACTED]





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14600019171

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2300004677

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA

Local

16 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 557665 em 16/02/2023 da Empresa WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 40835660000107 e protocolo 230023541 - 16/02/2023. Autenticação: 4D1D74139CB4263F403D20C02ED7D28F8347338. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/002.354-1 e o código de segurança 4303 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/002.354-1	RRP2300004677	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	FABIO ALMEIDA RIBEIRO	16/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 557665 em 16/02/2023 da Empresa WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 40835660000107 e protocolo 230023541 - 16/02/2023. Autenticação: 4D1D74139CB4263F403D20C02ED7D28F8347338. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/002.354-1 e o código de segurança 4303 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCO LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**



FABIO ALMEIDA RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 09/04/1983, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: [REDACTED], identidade: [REDACTED], órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): [REDACTED], número SN, bairro [REDACTED], município BOA VISTA - RR, CEP: 69.313-003,

Sócio(s) da sociedade limitada **WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, sediada na RUA ANTONIO MUTRAN PARACAT, número 280, bairro JOQUEI CLUBE, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.313-080, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.835.660/0001-07, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIA SPINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIFICADAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS PRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 557665 em 16/02/2023 da Empresa WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 40835660000107 e protocolo 230023541 - 16/02/2023. Autenticação: 4D1D74139CB4263F403D20C02ED7D28F8347338. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/002.354-1 e o código de segurança 4303 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8



USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE ARQUITETURA AGENCIAS DE PUBLICIDADE PROMOCAO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE DESIGN LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 3313901 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221901 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221904 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221905 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223500 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329101 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 4329102 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE 4329103 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329105 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 557665 em 16/02/2023 da Empresa WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 40835660000107 e protocolo 230023541 - 16/02/2023. Autenticação: 4D1D74139CB4263F403D20C02ED7D28F8347338. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/002.354-1 e o código de segurança 4303 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8



VIBRACAO 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇÕES, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330401 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES 4614100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES 4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4665600 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7111100 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319002 - PROMOCAO DE VENDAS 7319003 - MARKETING DIRETO 7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 7410299 - ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Boa vista/RR, dois de janeiro , 2 de janeiro de 2023.

FABIO ALMEIDA RIBEIRO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 557665 em 16/02/2023 da Empresa WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 40835660000107 e protocolo 230023541 - 16/02/2023. Autenticação: 4D1D74139CB4263F403D20C02ED7D28F8347338. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/002.354-1 e o código de segurança 4303 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho, Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/002.354-1	RRP2300004677	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	FABIO ALMEIDA RIBEIRO	16/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 557665 em 16/02/2023 da Empresa WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 40835660000107 e protocolo 230023541 - 16/02/2023. Autenticação: 4D1D74139CB4263F403D20C02ED7D28F8347338. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/002.354-1 e o código de segurança 43O3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCERR, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/002.354-1, em 16/02/2023 da empresa: WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de CNPJ 40.835.660/0001-07, foi deferido digitalmente sob o número 557665, em 16/02/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	FABIO ALMEIDA RIBEIRO	16/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	FABIO ALMEIDA RIBEIRO	16/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2023, às 12:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 23/002.354-1.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 557665 em 16/02/2023 da Empresa WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 40835660000107 e protocolo 230023541 - 16/02/2023. Autenticação: 4D1D74139CB4263F403D20C02ED7D28F8347338. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/002.354-1 e o código de segurança 43O3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

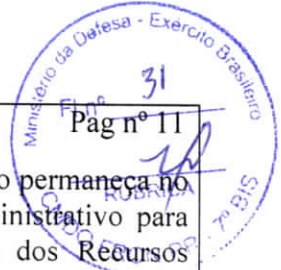


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 557665 em 16/02/2023 da Empresa WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 40835660000107 e protocolo 230023541 - 16/02/2023. Autenticação: 4D1D74139CB4263F403D20C02ED7D28F8347338. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/002.354-1 e o código de segurança 4303 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETARIO GERAL

pág. 8/8



(Continuação do BI Nr 187, de 09/10/2023, do(a) C Fron Roraima/7º BIS)

nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19, e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

32075 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2023.

(Transcrito do Adt da DCEM 3A ao Bol do DGP nº 113, de 6 OUT 23)

S Ten Inf WELLINGTON **SEIXAS** COSTA - CIA C AP

Em consequência:

- excluo o militar do estado efetivo da OM e incluo no número de adidos, a contar de 6 OUT 23; e
- determino o prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar desta data, para apresentação da parte de opções pelo militar.

(Nota nº 90559, de 6 de outubro de 2023, da(o) Cmdo)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

a. Contrato - registro

Contrato: 12/2023;

Termo aditivo: -;

Contratante: 09.579.219/0001-61 - C FRON RORAIMA/7º BIS;

Contratada: 40.835.660/0001-07 – WATTECH ENGENHARIA, COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

Resumo do Objeto: Serviço de manutenção predial; e

Vigência: 04 OUT 23 A 04 OUT 24.

Em consequência, Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 90584, de 9 de outubro de 2023, da(o) SALC)

Contrato: 10/2023;

Termo aditivo: -;

Contratante: 09.579.219/0001-61 - C FRON RORAIMA/7º BIS;

Contratada: 17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA;

Resumo do Objeto: Serviço de manutenção elétrica; e

Vigência: 04 OUT 23 A 04 OUT 24.

Em consequência, Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 90596, de 9 de outubro de 2023, da(o) SALC)

b. Fiscal de contrato - nomeação

Foi nomeado para a função de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, a

contar desta publicação, de acordo com o art. 67, da Lei Nº 8.666/93, art. 6 a 14, das Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), e atendendo ao que prescreve na Instrução Normativa nº 5-SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, durante a vigência do contrato:

Contrato: 11/2023;

Termo aditivo: -;

Contratante: 09.579.219/0001-61 - C FRON RORAIMA/7º BIS;

Contratada: 40.835.660/0001-07 - WATTECH ENGENHARIA, COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

Resumo do Objeto: Serviço de manutenção predial; e

Vigência: 04 OUT 23 A 04 OUT 24.



1º Sgt Inf GABRIEL DA SILVA LUIZ - B ADM

Gestor de contrato

2º Sgt Inf ADRIANO PEREIRA DA COSTA - B ADM

Fiscal de contrato substituto

3º Sgt STT RAIR BARROS RODRIGUES - B ADM

Fiscal de contrato

Em consequência:

- Fisc Adm, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências;
- Fiscal de contrato (titular e substituto) deve realizar o Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato no portal de educação do Exército (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/>), em 45 dias da publicação deste Bol Int, e apresentar o certificado de conclusão na 1ª Seção para que seja publicado em Bol Int;
- Após a publicação supracitada, o Fiscal de Contrato deverá informar o número e a data de publicação do Bol Int que registrou a conclusão do referido curso ao Ch Tesouraria;
- Conforme o art. 14, §6, das Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), segue abaixo as atribuições inerentes a cada função:
 - a) Gestor de contrato: É o agente da administração designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual. Cabe-lhe, portanto, tratar com o contratado, exigindo o fiel cumprimento do que foi pactuado;
 - b) Fiscal de contrato: É o responsável pela avaliação e acompanhamento da execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.
- Cumpre destacar a importância da leitura das Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), aprovadas pela Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 20, de maneira a não deixar dúvidas quanto às ações a adotar.

(Nota nº 90579, de 9 de outubro de 2023, da(o) Cmdo)

Foi nomeado para a função de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, a contar desta publicação, de acordo com o art. 67, da Lei Nº 8.666/93, art. 6 a 14, das Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), e atendendo ao que prescreve na Instrução Normativa nº 5-SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, durante a vigência do contrato:

Contrato: 12/2023;

Termo aditivo: -;

Contratante: 09.579.219/0001-61 - C FRON RORAIMA/7º BIS;

Contratada: 40.835.660/0001-07 - WATTECH ENGENHARIA, COMÉRCIO, SERVIÇO,

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

Resumo do Objeto: Serviço de manutenção predial; e

Vigência: 04 OUT 23 A 04 OUT 24.

1º Sgt Inf GABRIEL DA SILVA LUIZ - B ADM

Gestor de contrato

2º Sgt Inf ADRIANO PEREIRA DA COSTA - B ADM

Fiscal de contrato substituto

3º Sgt STT RAIR BARROS RODRIGUES - B ADM

Fiscal de contrato

Em consequência:

- Fisc Adm, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências;
- Fiscal de contrato (titular e substituto) deve realizar o Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato no portal de educação do Exército (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/>), em 45 dias da publicação deste Bol Int, e apresentar o certificado de conclusão na 1ª Seção para que seja publicado em Bol Int;
- Após a publicação supracitada, o Fiscal de Contrato deverá informar o número e a data de publicação do Bol Int que registrou a conclusão do referido curso ao Ch Tesouraria;
- Conforme o art. 14, §6, das Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), segue abaixo as atribuições inerentes a cada função:
 - a) Gestor de contrato: É o agente da administração designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual. Cabe-lhe, portanto, tratar com o contratado, exigindo o fiel cumprimento do que foi pactuado;
 - b) Fiscal de contrato: É o responsável pela avaliação e acompanhamento da execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.
- Cumpre destacar a importância da leitura das Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), aprovadas pela Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 20, de maneira a não deixar dúvidas quanto às ações a adotar.

(Nota nº 90594, de 9 de outubro de 2023, da(o) Cmdo)

Foi nomeado para a função de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, a contar desta publicação, de acordo com o art. 67, da Lei Nº 8.666/93, art. 6 a 14, das Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), e atendendo ao que prescreve na Instrução Normativa nº 5-SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, durante a vigência do contrato:

Contrato: 10/2023;

Termo aditivo: -;

Contratante: 09.579.219/0001-61 - C FRON RORAIMA/7º BIS;

Contratada: 17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA;

Resumo do Objeto: Serviço de manutenção elétrica; e

Vigência: 04 OUT 23 A 04 OUT 24.

1º Sgt Inf GABRIEL DA SILVA LUIZ - B ADM

Gestor de contrato

2º Sgt Inf ADRIANO PEREIRA DA COSTA - B ADM

Fiscal de contrato substituto

3º Sgt STT RAIR BARROS RODRIGUES - B ADM

Fiscal de contrato



de 10/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

SILVIA VEIGA BRITO
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 09/10/2023) 120669-00001-2023NE00026

GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2022 publicado no D.O. de 2022-05-24, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/04/2019 a 01/04/2022. - Leia-se: Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2023).

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2023 - UASG 928680

Processo nº SEDE-ADM-2022/00061. TERMO ADITIVO Nº 1022-SF/2023/0001. TERMO DE CONTRATO Nº 0034-SF/2021/0001. Contratante: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. Representantes: Sr. JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, Presidente, e o Sr. MARCELO MORAES DE OLIVEIRA, Diretor de Serviços. Contratada: AMAZON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.734.255/0001-88. Representante: Sr. JEFFERSON BRASIL DE ARAUJO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 0034-SF/2021/0001, por mais 30 (trinta) meses, com início em 30/09/2023 e término em 30/03/2026. Valor: R\$ 2.961.174,78 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência: 30 (trinta) meses. Fundamentação legal: art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 79, § 3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil - RILC. Recursos Próprios. Data da Assinatura: 29/09/2023.

COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 160016

Número do Contrato: 39/2022.

Nº Processo: 64273.006744/2022-24.

Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. Contratado: 07.884.579/0001-41 - MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviços de manutenção de elevador, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, além da repactuação dos valores praticados tomando por base o ipca, de acordo com o nr 19.2 do mesmo termo de referência. Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.074,64. Data de Assinatura: 09/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2023).

17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160350

Número do Contrato: 16/2019.

Nº Processo: 64012.000583/2019-31.

Dispensa. Nº 81/2019. Contratante: 17ª BATALHAO LOGISTICO DE SELVA. Contratado: 40.432.544/0446-08 - CLARO S.A. Objeto: Quarto termo aditivo do contrato de telefonia fixa com o fornecimento de internet banda larga 140 mbps. Vigência: 07/10/2023 a 06/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.110,84. Data de Assinatura: 06/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2023).

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.109694/2023-82.

Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 617.575.602-97 - CLAUDEIRLEIDY MENEZES LUCENA. Objeto: Serviço de prestação de psicologia conforme carta proposta. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024. Valor Total: R\$ 70.000,00. Data de Assinatura: 22/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.110698/2023-11.

Inexigibilidade Nº 19/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 23.689.765/0001-86 - P. P. DE ALBUQUERQUE LTDA. Objeto: Prestação de serviço de análises clínicas. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 09/10/2023 a 08/10/2024. Valor Total: R\$ 150.000,00. Data de Assinatura: 08/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.110349/2023-91.

Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 584.981.922-34 - CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA -. Objeto: Prestação de serviço medico especializado conforme carta proposta. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024. Valor Total: R\$ 90.000,00. Data de Assinatura: 22/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 160352

Nº Processo: 60301.000202/2022-11.

Pregão Nº 32/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS. Contratado: 40.835.660/0001-07 - WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de manutenção predial.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024. Valor Total: R\$ 162.799,62. Data de Assinatura: 04/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 160352

Nº Processo: 60301.000202/2022-11.

Pregão Nº 32/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS.

Contratado: 40.835.660/0001-07 - WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de manutenção predial.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024. Valor Total: R\$ 149.999,84. Data de Assinatura: 04/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 160352

Nº Processo: 64269.005081/2022-90.

Pregão Nº 6/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS.

Contratado: 17.279.326/0001-00 - ENERGIABRAS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de manutenção elétrica.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024. Valor Total: R\$ 52.199,70. Data de Assinatura: 04/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2023).

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - UASG 160022

Nº Processo: 64411.002973/2023. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONDIMENTOS e BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 10/10/2023 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Area Cap. Nobuo Oba, S/n - Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/editais/160022-5-00029-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/10/2023) 160022-00001-2023NE000001

6ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE ALIENAÇÃO

LEILÃO Nº 2/2023

NUP do Processo: 64044.005999/2023-54

O Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública bens móveis (viaturas, equipamentos de engenharia e materiais diversos de menor monta), na MODALIDADE LEILÃO (nº 02/2023), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, no dia 25/10/2023 às 10h30, horário de Brasília, na plataforma do site eletrônico [vileiloes.com.br](http://www.vileiloes.com.br). Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede do 6º BEC, situada na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana